

**LEI N° 4.120 DE 17 DE JULHO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.407/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.220.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro

**(32)** - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 420.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

**(066)** – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 –Outros Serviços Terceiros P.J.....R\$ 570.000,00

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

**(141)** – 3.3.90.39.00 – 01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....R\$ 230.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais

**(33)** - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 140.000,00

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna

**(47)** – 4.6.90.71.00 – 01.110.000 Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 350.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serv. Públicos

(077) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção do Serviços de Limpeza Pública

(092) – 4.4.90.52.00.01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 180.000,00

**021100 SEC. TURISMO E DESENVOLVIMENTO COM. INDÚSTRIA**

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações

(236) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(118) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....R\$ 230.000,00

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 0016 1285 0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer

(249) 4.4.90.51.00 01.110.000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 17 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração